



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2018

PROCESSO Nº 132/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Origem dos recursos: Próprio, Estadual ou Federal, conforme o caso

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bll.org.br>.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/09/2018, ÀS 14:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2018, ÀS 9:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.bll.org.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços de materiais odontológicos, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a **Bolsa de Licitações e Leilões** através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.bll.org.br>.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.bll.org.br>, no dia **18/09/2018**, com início às **9:00h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 8:45h do mesmo dia**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que possua ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**, através do site <http://www.bll.org.br>.

3.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.bll.org.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do produto cotado, inclusive a sua marca, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.



5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

6.10. Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas **tenham declarado no campo específico** criado pela **Bolsa de Licitações e Leilões**, a **condição de EPP ou ME**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.10.1.

6.10.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.10.1.

6.10.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.10, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.13. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.5** do Edital.

6.14. O prazo de que trata o item 6.13 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.

6.15. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.13.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

6.16. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.18. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o valor, nos prazos estabelecidos nos itens 6.13 e 6.14, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado e;**
- g) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**
- b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, **ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso.**

Nota: O documento constante da alínea "a" deverá ser apresentado em cópia autenticada ou conforme o caso, obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que somente serão aceitos protocolos acompanhados de documentos comprobatórios de que não há qualquer problema com o produto e de que não foi a empresa licitante ou fabricante do produto que deram causa ao atraso na emissão do Registro do Produto.**

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.**



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.13 deste Edital, juntamente com a planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores **(unitários e totais)**, descrição, marca, cujos valores deverão ser iguais ou menores ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. **Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.**

8 - DO RECURSO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A classificação será feita por item.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

10.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 14.1.1 do Capítulo 14.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10.4. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.



10.5. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

10.6. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

10.8. O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.8.1. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

10.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.10. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

10.12. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

10.13. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.14. O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.15. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

10.16. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.17. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10.18 - Constitui condição para a celebração das contratações:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

11.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

11.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

12.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.4. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

14.1.1. Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

14.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

14.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

14.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

14.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

14.1.5.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14.1.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <http://www.bll.org.br> e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Bolsa de Licitações e Leilões**.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.8. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

15.9. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente.

15.10. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 31 de agosto de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 132/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2018

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	10	FR	AGENTE DE LIGAÇÃO SILANO - FRASCO COM 5 ML
02	50	SE	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - SERINGA COM 2,5 ML
03	100	CX	PINO EM FIBRA DE VIDRO - CAIXA COM 5 UNIDADES
04	100	CX	PINO ACESSÓRIO EM FIBRA DE VIDRO - CAIXA COM 10 UNIDADES
05	200	FR	FIO DENTAL COM 500 M
06	15	EB	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, EM CORRENTE, ESPAÇO ENTRE OS ELOS MÉDIO - EMBALAGEM COM 4,5 METROS – SENDO SOLICITADO NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.
07	50	UN	BROCA DE PEESO SENDO: Nº 01 / Nº 02 / Nº 03 E Nº 04 – SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.
08	80	UN	BROCA DE GATTES GLIDEN SENDO COLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
09	30	EB	REMOVEDOR DISSOLVENTE DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS (PÓ) OU 1 LITRO (LÍQUIDO)
10	30	BI	SILICONE DE CONSISTÊNCIA LEVE (BASE) - BISNAGA COM NO MÍNIMO 140 ML
11	30	BI	SILICONE DE CONSISTÊNCIA LEVE (CATALISADOR) - BISNAGA COM NO MÍNIMO 60 ML
12	50	UN	SISTEMA DE CIMENTAÇÃO RESINOSO (ADESIVO DE PRESA DUAL) - 1 SERINGA PASTA BASE 2,5 G + 1 SERINGA PASTA CATALISADORA 3,5 G – tendo como referência as marcas: FGM, 3M ou similar de igual qualidade ou superior.
13	20	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,019" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
14	20	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,019" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

			REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
15	100	PT	BANDA UNIVERSAL PARA MOLAR (SUPERIOR OU INFERIOR) - PACOTE COM 10 UNIDADES – tendo como referência as marcas MORELLI, ABZIL, GAC , ou similar de igual qualidade ou superior.
16	20	PT	TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO COM GANCHO PARA COLAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES – tendo como referência as marcas: MORELLI, ABZIL, GAC , ou similar de igual qualidade ou superior.
17	10	FR	LIGA PARA AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA - FRASCO COM 30 GRAMAS
18	100	EB	CONE ENDODÔNTICO DE GUTAPERCHA R7 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES – tendo como referências as marcas: DENTSPLAY, META ou similar de igual qualidade ou superior.
19	20	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
20	20	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
21	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,018" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
22	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,018" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
23	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
24	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
25	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
26	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
27	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR,



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
28	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
29	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
30	30	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 8 GRAMAS + 1 BISNAGA DE RESINA COM 9 GRAMAS – tendo como referência as marcas: SEALER 26, AHPLUS, SEALAPEX ou similar de igual qualidade ou superior
31	10	CX	CERA PERIFÉRICA INCOLOR PARA ORTODONTIA - CAIXA COM 40 BASTÕES
32	20	PT	TUBO ORTODÔNTICO ROTH TRIPLO COM GANCHO PARA COLAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES – tendo como referência as marcas: MORELLI, ABZIL, GAC , ou similar de igual qualidade ou superior.
33	05	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS.
34	10	PO	SILICONE DE CONSISTÊNCIA DENSA - POTE COM NO MÍNIMO 1 KG
35	50	UN	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL EM VICRYL 6-0 - 45 CM AGULHADO – tendo como referência as marcas: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON), SHALON , ou similar de igual qualidade ou superior.
36	200	UN	FIO DE SUTURA 45 CM EM SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2" CORTE TRIANGULAR – tendo como referência as marcas: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON), SHALON , ou similar de igual qualidade ou superior.
37	200	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - FRASCO 475 ML – tendo como referência as marcas KODAK, CARESTREAM , ou similar de igual qualidade ou superior.
38	200	FR	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA - FRASCO 475 ML – tendo como referência as marcas KODAK, CARESTREAM , ou similar de igual qualidade ou superior.
39	30	KI	DISCO DE LIXA PARA RESINA SORTIDO - KIT COM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO
40	417	EB	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 2 CORES - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS
41	200	CX	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO,



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

			ESPELHO BUCAL - CAIXA 12 UNID.
42	100	UN	INSTRUMENTAL DE AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, SONDA EXPLORADORA Nº 05
43	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - BRUNIDOR 29
44	100	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - COLHER DE DENTINA – SENDO NA NUMERAÇÃO: Nº 17, Nº18, Nº19 E Nº20 SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
45	10	FR	IODOFÓRMIO - FRASCO 10 GR.
46	3.000	TB	CREME DENTAL - TUBO 90 GR.
47	20	EB	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA USO ENDODÔNTICO - EMBALAGEM COM 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7 GRAMAS CADA DE PASTA DE HIDRÓXIO DE CÁLCIO E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2 GRAMAS CADA DE GLICERINA.
48	50	UN	BROCA ZECRYA HASTE LONGA 27 MM
49	05	EB	CIMENTO CIRÚRGICO PARA PERIODONTIA TIPO PASTA/PASTA - EMBALAGEM COM 1 TUBO DE BASE 90 GRAMAS E 1 TUBO DE ACELERADOR 90 GRAMAS.
50	50	CX	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO
51	100	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX - ESPÁTULA DE RESINA Nº 01
52	100	FR	FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO APROXIMADAMENTE 1% (FLÚOR GEL) - FRASCO COM 200 ML
53	1.000	PT	ALGODÃO EM ROLETE - PCT C/ 100 UNID.
54	10	KI	JOGO DE POSICIONADORES PARA PELÍCULA DE RAIO-X ADULTO, RADIOGRAFIAS PERIAPLICAIS E INTERPROXIMAIS
55	10	FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE COM TEMPERATURA DE -50°C USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 200 ML
56	100	FR	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL PARA APLICAÇÃO ORAL NA MUCOSA, COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA, SABOR À VONTADE - FRASCO 12 GR.
57	40	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - HOLLEMBACK 3
58	40	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - HOLLEMBACK 3S
59	05	UN	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE TUNGSTÊNIO REF. MAXI CUT
60	05	UN	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE TUNGSTÊNIO REF. MINI CUT
61	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - PORTA MATRIZ – PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

62	60	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA - CAIXA C/ 100 UNID.
63	100	FR	AGENTE ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA 2 EM 1, COM APROXIMADAMENTE 5 GR.
64	50	CX	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA MED. 13 X 13 CM - CX 26 UNID.
65	100	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - CABO PARA ESPELHO BUCAL. OBS: ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ESPELHO BUCAL
66	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - SERINGA CARPULE
67	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - APLICADOR DE DYCAL
68	200	UN	BROCA ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 02-08 – SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
69	250	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CURTA - CAIXA C/ 100 UNID.
70	200	PT	ALGINATO, MATERIAL ELÁSTICO PARA IMPRESSÃO TIPO 2, PRESA NORMAL, COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE FERRO, TETRASSÓDIO PIROFOSFATO E ÓLEO DE SPEARMINT - PCT 410 GR. APRESENTA CONSISTÊNCIA MÉDIA, TIXOTRÓPICO, EXCELENTE ELASTICIDADE E BAIXO ESCOAMENTO – BAIXA SINERESE E ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE 96 HORAS SABOR MENTA – REFERÊNCIA: JELTRATE E HYDROGUM
71	10	EB	CERA 7 PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA - EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS DE 225 GRAMAS
72	250	CX	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 U/ML - CAIXA 50 TUBETES DE 1,8 ML
73	20	FR	MERCÚRIO - FRASCO COM 100 ML
74	10	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL EM ODONTOLOGIA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA
75	100	UN	MATRIZ EM AÇO INOX 0,5 MM X 5 MM X 0,5 M - tendo como referência as marcas: PREVEN, MICROSONT ou similar de igual qualidade ou superior.
76	30	PO	OBTURADOR PROVISÓRIO - POTE COM 25 GRAMAS
77	30	FR	EUGENOL LÍQUIDO USO ODONTOLÓGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 ML
78	50	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ, USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO EM CURATIVOS ENDODÔNTICOS - FRASCO COM 10



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			GRAMAS
79	10	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES
80	10	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES
81	50	FR	EDTA LÍQUIDO PARA ENDODONTIA
82	30	CX	LIMA ENDODÔNTICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA PROTAPER SORTIDA 25 MM - CAIXA C/ 6 UNID.
83	30	CX	LIMA ENDODÔNTICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA PROTAPER SORTIDA 21 MM - CAIXA C/ 6 UNID.
84	100	CX	CONE GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA F1-F2-F3 - CAIXA 60 UNID. SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
85	20	EB	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA COLAGEM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES – tendo como referência as marcas: MORELLI, ABZIL, GAC , ou similar de igual qualidade ou superior.
86	10	EB	BOTÃO LINGUAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES – tendo como referência as marcas: MORELLI, ABZIL, GAC , ou similar de igual qualidade ou superior.
87	100	EB	ELÁSTICO INDIVIDUAL BENGALA COLORIDO - EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES SENDO SOLICITADA AS CORES CONFORME NECESSIDADE
88	20	KI	RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM ADESIVO - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE RESINA 4 GRAMAS E 1 SERINGA DE ÁCIDO 2,5 ML – tendo como referência as marcas: MORELLI, ABZIL, GAC , ou similar de igual qualidade ou superior.
89	40	PT	FIO DE NITI 0,012 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.
90	40	PT	FIO DE NITI 0,014 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.
91	40	PT	FIO DE NITI 0,016 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.
92	40	PT	FIO DE NITI 0,018 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.
93	40	PT	FIO DE NITI 0,020 SUPERIOR/INFERIOR - PCT 10 UNID.
94	20	UN	MOLA NITI ABERTA
95	2000	CP	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 1 PORÇÃO
96	2000	CP	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES
97	800	PT	SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO - PCT 40 UNID.
98	60	CX	CONE ENDODÔNTICO DE PAPEL 1ª SÉRIE Nº 25 DE 15 A 40 E 2ª SÉRIE DE 45 A 80 - CAIXA COM 120 UNIDADES. SENDO SOLICITADO A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, E PODENDO SER SOLICITADO CAIXA COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL – tendo como referência as marcas: DENTSPLAY, META , ou similar de igual qualidade ou superior.
99	100	CX	CONE ENDODÔNTICO DE GUTAPERCHAL SECUNDÁRIA EXTRAFINA R7 Nº 25, Nº 30, PRINCIPAL SÉRIE 15 A 40 E PRINCIPAL SÉRIE DE 45 A 80 - CAIXA 120 UNID – SENDO SOLICITADA A



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

			NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, PODENDO SER SOLICITADO NUMERAÇÃO INDIVIDUAL – tendo como referência as marcas: DENTSPLAY, META , ou similar de igual qualidade ou superior.
100	100	UN	ESCOVA ROBINSON PARA PROFILAXIA, UNITÁRIA, PARA ACONDICIONAMENTO EM CONTRA-ÂNGULO
101	50	CX	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA DENTAL MED. 31 X 41 MM - CAIXA 150 FILMES – Tendo como referência as marcas: KODAK, CARESTRREAM, AGFA DENTUS , ou similar de igual qualidade ou superior.
102	50	CX	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE 13 GR., 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 GR. E 1 BLOCO DE MISTURA, COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.
103	80	KI	IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ 10 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8 GR., COMPOSIÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.
104	10	KI	IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ 10 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8 GR., COMPOSIÇÃO PARA CIMENTAÇÃO DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.
105	150	KI	IRM - KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, 1 FRASCO DE PÓ 38 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLÍMERO SINTÉTICO E EXCIPIENTES Q.S.P. (PÓ), EUGENOL, METACRILATO E VEÍCULO Q.S.P. (LÍQUIDO) – tendo como referência a marca: DENTSPLAY , ou similar de igual qualidade ou superior.
106	200	FR	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL FINO (BRUSCH) - FRASCO 100 UNID.
107	50	FR	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL USO PROFISSIONAL, BISNAGA 50 GR., COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL
108	1000	UN	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA E HASTE LONGA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE OBS: SENDO SOLICITADO A NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
109	200	UN	BROCA ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02-08 HC SENDO SOLICITADO A NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

110	200	UN	BROCA ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02-08 HL SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
111	100	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - PINÇA CLÍNICA.
112	80	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 21 MM - CAIXA 6 UNID OBS: SENDO SOLICITADO A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE – tendo como referência as marcas: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL) , ou similar de igual qualidade ou superior.
113	80	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 25 MM - CAIXA 6 UNID. OBS: SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE – tendo como referência as marcas: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL) , ou similar de igual qualidade ou superior.
114	30	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 21 MM - CAIXA 6 UNID. OBS: SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE - tendo como referência as marcas: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL) , ou similar de igual qualidade ou superior
115	60	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 25 MM - CAIXA 6 UNID. OBS: SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE tendo como referência as marcas: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL) , ou similar de igual qualidade ou superior.
116	300	SE	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% DE ESMALTA E DENTINA ACONDICIONADOS EM SERINGA COM 2,5 ML TIPO GEL
117	50	FR	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ORAL E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, GRANULOMETRIA CONTROLADA PARA JATEAMENTO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,6%, ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA À VONTADE - FRASCO 250 GR.
118	100	PT	CARTELA PARA RADIOGRAFIA DENTAL 2 FUROS, MEDIDA 12 X 8 CM - PACOTE 100 UNID.
119	50	FR	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTOCRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96% - FRASCO 10 ML
120	10	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL COM COLETOR DE OSSO PARA CIRURGIA DE IMPLANTE - CAIXA 10 UNID.
121	10	UN	GRAU DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO
122	100	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LT.
123	30	PT	TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM CENTRO NEUTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM DE COMPRIMENTO X 4,0 MM DE LARGURA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
124	100	EB	TIRA DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
125	50	PT	TIRA DE RESINA ABRASIVA PARA POLIMENTO
126	50	UN	BROCA HASTE LONGA 700 XXL USO ODONTOLÓGICO



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

127	100	KI	JOGO DE BRAQUETES 5 X 5 PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT COM GANCHOS NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES (22 X 25) – tendo como referência as marcas: MORELLI, ABZIL, GAC , ou similar de igual qualidade ou superior.
128	100	UN	MATRIZ EM AÇO INOX 0,5 MM X 7 MM X 0,5 M
129	20	UN	TAÇA PARA PROFILAXIA DE BORRACHA
130	50	UN	INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - ESPÁTULA Nº 24
131	50	EB	CUNHA REFLEXIVA ACRÍLICA TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
132	10	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE
133	10	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL SEM COLETOR DE OSSO PARA CIRURGIA DE IMPLANTE - CAIXA COM 40 UNIDADES
134	50	FR	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA (FUCSINA) - FRASCO COM 120 UNIDADES
135	30	FR	CIMENTO LÍQUIDO DE OXIFOSFATO DE ZINCO - FRASCO COM 10 ML
136	30	FR	CIMENTO EM PÓ DE OXIFOSFATO DE ZINCO - FRASCO COM 28 GRAMAS – tendo como referência as marcas: PREVEN, MICRODONT , ou similar de igual qualidade ou superior
137	50	UN	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS MED. 15 X 10 X 0,5 CM
138	20	EB	MOLA ABERTA CRNI - EMBALAGEM 1 METRO
139	40	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 31 MM - CAIXA 6 UNIDADES – SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE - tendo como referência as marcas: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL) , ou similar de igual qualidade ou superior
140	30	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 31 MM - CAIXA 6 UNID.
141	100	UN	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS PARA ACABAMENTO - PARA ALTA ROTAÇÃO
142	200	UN	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA, EFEITO CAMALEÃO -SERINGA COM 4 GRAMAS – SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE: A1, A2, A3 OU A3,5. tendo como referência as marcas: Z100, OPALLIS ou similar de igual qualidade ou superior
143	400	UN	RESINA MICRO HÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA CUIDADOSA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. A DISTRIBUIÇÃO DO TAMANHO DAS PARTÍCULAS PERMITE UM PREENCHIMENTO ADEQUADO DA RESINA CONTRIBUINDO PARA SUA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE, CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, E FACILIDADE DE POLIMENTO GERANDO UMA RESTAURAÇÃO COM SUPERFÍCIE LISA E DE ALTO BRILHO PARA USO EM DENTES ANTERIORES. APRESENTAÇÃO SERINGA 04 GRAMAS. SENDO SOLICITADA A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE: A1, A2, A3 OUA3,5 – tendo como referência as marcas: Z100, Z250, OPALLIS ou similar de igual qualidade ou superior
144	40	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, P, M OU G, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,016" X 0,022", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
145	40	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, P, M OU G, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,018" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
146	40	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, P, M OU G, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,021" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
147	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO, MEDINDO 0,012" DE DIAMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
148	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
149	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,019" X 0,025" SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
150	40	FR	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO, EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO - CFC - FRASCO-SPRAY COM NO MÍNIMO 200 ML
151	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,016" X 0,022", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
152	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,018" X 0,025" SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
153	10	PT	ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDINDO 0,021" X 0,025" SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS
154	20	UN	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE MED. 19 MM X 30 MTS

=====

=====

NOTA: As marcas citadas servem apenas como referência, visto que produtos de outras marcas já deram problema. No entanto, poderão ser cotadas outras marcas, desde que estejam de acordo com as especificações técnicas e que sejam produtos similares de igual qualidade ou superior.





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

. ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 57/2018, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
PROCESSO Nº 132/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Un.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço total
1.					
2.					
3.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2018.

